



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.930/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
MEIO DE TRANSDIÇÃO DE
VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.716/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a fim de cobrir despesas com o PASEP, tendo em vista que a Lei nº. 9.715/98 determina o recolhimento da receita total, sendo necessária a presente despesa uma vez que, se não houver a quitação, automaticamente é retirado do FPM, desta forma utilizou-se o princípio da prudência para suplementar, a fim de evitar prejuízos na Administração pública, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.003	11	331	0052	2	054	33.90.47.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAM	Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Atendimento ao Programa de formação do Patrimônio - PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Livres	50.000,00	1
Total								50.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAM	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAM	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Livres	50.000,00	1
Total								50.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de setembro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252